



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

25 DE SETEMBRO DE 2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 429/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 46.372/2022**;

RESOLVE

Remover a servidora **KARLA JANDYRANE SILVA OLIVEIRA**, matrícula 4311, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, da **Secretaria de Assistência Social** para a **Secretaria de Finanças**, a partir da presente data.

Campina Grande, 21 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 431/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 93, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, atendendo solicitação contida no Protocolo nº 58.493/2023, considerando o que determina a Lei Complementar nº 64/90 em seu art. 1º, inciso II, alínea “L” e mediante a promulgação da E. C. nº 107/2020;

RESOLVE

CONCEDER Licença para Atividade Política, à servidora **EDIANA ARAÚJO DE MACEDO**, matrícula 28642, ocupante do cargo efetivo Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, **sem prejuízo dos seus vencimentos**, no período entre 20 de setembro e 27 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 22 de setembro de 2023.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 148/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.288/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 048/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos dias 25 do mês de setembro de 2023, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, Estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº

08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 148/2022**, cujo **OBJETO** fora a formalização para **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA POR POSTO DE TRABALHO, OBJETIVANDO A SEGURANÇA DE BENS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.**, processada nos termos do **Processo Administrativo Nº 391/2022**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como **OBJETO** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA POR POSTO DE TRABALHO, OBJETIVANDO A SEGURANÇA DE BENS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 Integra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** este o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da **PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

2.2. Participa da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

2.3 Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

2.3.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.3.2 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento

convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **CENTRAL DE COMPRAS**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.0. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.0. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos neste **EDITAL**;

d. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos neste **EDITAL**;

e. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

i. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros,

provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

k. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

l. Apresentar, quando solicitado, a planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.0 A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data da publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.0 Os **PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitação.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	KAIROS SEGURANÇA LTDA		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	09.377.459/0001-83		
ENDEREÇO	R. PROFESSORA EGÍDIA WANDERLEY ABRANTES DE CARVALHO, N° 175, SALA 101, PEDRO GONDIM, JOÃO PESSOA/PB		
TELEFONE/E-MAIL	(83) 3113-2121 / (83) 3255-5319 / COMERCIALKAIROS@NSFGRUPO.COM.BR		
NOME DO SIGNATÁRIO	ULISSES FERREIRA CASSIANO		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA POR POSTO DE TRABALHO, A SER EXECUTADO DIARIAMENTE, NAS INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.	POSTO	12	R\$ 18.580,92	R\$ 222.971,04
2	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA POR POSTO DE TRABALHO, A SER EXECUTADO DIARIAMENTE, NAS INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.	POSTO	12	R\$ 18.580,92	R\$ 222.971,04
3	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA POR POSTO DE TRABALHO, A SER EXECUTADO DIARIAMENTE, NAS INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.	POSTO	12	R\$ 18.580,92	R\$ 222.971,04
4	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA POR POSTO DE TRABALHO, A SER EXECUTADO DIARIAMENTE, NAS INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.	POSTO	12	R\$ 18.580,92	R\$ 222.971,04

5	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA POR POSTO DE TRABALHO, A SER EXECUTADO DIARIAMENTE, NAS INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.	POSTO	12	R\$ 18.580,92	R\$ 222.971,04
6	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA POR POSTO DE TRABALHO, A SER EXECUTADO DIARIAMENTE, NAS INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.	POSTO	12	R\$ 18.580,92	R\$ 222.971,04
7	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA POR POSTO DE TRABALHO, A SER EXECUTADO DIARIAMENTE, NAS INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.	POSTO	12	R\$ 18.580,92	R\$ 222.971,04
8	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA POR POSTO DE TRABALHO, A SER EXECUTADO DIARIAMENTE, NAS INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.	POSTO	12	R\$ 18.580,92	R\$ 222.971,04
9	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA POR POSTO DE TRABALHO, A SER EXECUTADO DIARIAMENTE, NAS INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.	POSTO	12	R\$ 18.580,92	R\$ 222.971,04
10	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA POR POSTO DE TRABALHO, A SER EXECUTADO DIARIAMENTE, NAS INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.	POSTO	12	R\$ 18.580,92	R\$ 222.971,04
11	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA POR POSTO DE TRABALHO, A SER EXECUTADO DIARIAMENTE, NAS INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.	POSTO	12	R\$ 18.580,92	R\$ 222.971,04
12	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA POR POSTO DE TRABALHO, A SER EXECUTADO DIARIAMENTE, NAS INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.	POSTO	12	R\$ 18.580,92	R\$ 222.971,04
13	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA POR POSTO DE TRABALHO, A SER EXECUTADO DIARIAMENTE, NAS INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.	POSTO	12	R\$ 18.580,92	R\$ 222.971,04

14	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA POR POSTO DE TRABALHO, A SER EXECUTADO DIARIAMENTE, NAS INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.	POSTO	12	R\$ 18.580,92	R\$ 222.971,04
15	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA POR POSTO DE TRABALHO, A SER EXECUTADO DIARIAMENTE, NAS INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.	POSTO	12	R\$ 18.580,92	R\$ 222.971,04
16	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA POR POSTO DE TRABALHO, A SER EXECUTADO DIARIAMENTE, NAS INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.	POSTO	12	R\$ 18.580,92	R\$ 222.971,04
17	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA POR POSTO DE TRABALHO, A SER EXECUTADO DIARIAMENTE, NAS INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.	POSTO	12	R\$ 18.580,92	R\$ 222.971,04
18	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA POR POSTO DE TRABALHO, A SER EXECUTADO DIARIAMENTE, NAS INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.	POSTO	12	R\$ 18.580,92	R\$ 222.971,04
TOTAL R\$ 4.013.478,72 (QUATRO MILHÕES, TREZE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)					

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.0. A execução do CONTRATO decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será custeada com recursos oriundos do Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.0 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da CONTA CORRENTE E AGÊNCIA, devidamente atestada pelo setor competente.

9.1. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (EM DUAS VIAS), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de “ATESTADO” de recebimento do serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado à comprovação das condições de “HABILITAÇÃO” e qualificação exigidas na licitação.

9.2 O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme disposto no EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 148/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10. A existência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não obriga O ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES resumidas do OBJETO, como também as possíveis alterações da presente ATA serão publicadas na forma de extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da LEI FEDERAL N° 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I. Por iniciativa da Administração, quando:
- a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
 - b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
 - d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;
 - e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;
 - f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;
 - g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e na Minuta do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **VITÓRIA EMANUELLY SOUSA CHAGAS**, Pregoeira, lavrei a presente **ATA** que passa a ser validade após a publicação, de acordo com o disposto no artigo 39, do Decreto Municipal Nº 4.751, de 18 de abril de 2023.

Campina Grande - PB, 25 de Setembro de 2023.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário Municipal da Administração

ULISSES FERREIRA CASSIANO

Fornecedor

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.03.027/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GENERAL GOODS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSEIO DE BENS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022. **VALOR:** O VALOR MENSAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 642.714,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 7.712.568,00 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DAS PARTES ATÉ O LIMITE DE 60 (SESENTA) MESES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2018 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2022, DO DECRETO Nº 10.024/2019, DO DECRETO Nº 7.746/2012, DO DECRETO Nº 7892/2013, DO DECRETO Nº 8.538/2015, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 03/2018 E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E THIAGO FERNANDO DE ARRUDA. **DATA DE ASSINATURA:** 25 DE SETEMBRO DE 2023.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DE
CAMPINA GRANDE-CMT/CG**

ATA Nº 02/2023

Aos 31 dias do mês de Agosto de 2023 às 09:30h da manhã deu início a reunião Ordinária do Conselho Municipal do Trabalho

de Campina Grande- CMT/CG, por videoconferência pelo google Meet e presencial. Estiveram presentes os Conselheiros *Vilma Coriolano Ribeiro Oliveira representante da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, Frederico Antônio de Menezes Gomes representando a CDL- Câmara de Dirigentes Lojistas de Campina Grande, José Luis de Souza representante da AMDE, José Wallace Silva de Melo representante da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande, Lúcio Ricardo Meneses Galdino representando a UCES, Divaildo Bartolomeu de Lima Júnior representante dos Hotéis, Bares e Restaurantes, Cícero Costa Freire da Secretaria de Desenvolvimento Econômico-SEDE, Kelven Rawly Claudino de Araújo representante da Secretaria de Planejamento- SEPLAN, Carlos Farias da Costa representante da Associação dos Aposentados, Henrique dos Santos Weber da FIEP.* Participou da reunião, como convidada, a coordenadora do SINE Municipal a *Sra. Soraya Maria Brasileiro de Lima.* Ato contínuo, a reunião iniciou com a palavra da coordenadora do SINE Municipal explicando a importância da reunião e em seguida foi lido o Ofício-Circular nº 03/2023-CMT/CG com a pauta a ser debatida que é discussão e aprovação do Plano de ações e serviços de Qualificação Profissional para o ano de 2023 conforme Despacho do Ministério do Trabalho de 19 de Julho de 2023. Foi dado início pela coordenadora do SINE, a leitura do Plano que, os conselheiros receberam no grupo de whatsApp, finalizado a leitura, os conselheiros iniciaram as perguntas sobre o planejamento e a execução das ações de qualificação profissional. Sanada as dúvidas foi iniciado a votação para aprovação do plano que foi aprovado por unanimidade. A coordenadora Soraya agradeceu a aprovação e solicitou que as próximas reuniões acontecessem de forma presencial para melhor discussão, os conselheiros concordaram e foi lembrado que a próxima reunião ordinária acontecerá em outubro dia 26, a pauta ainda não foi definida. E foi lembrado que teremos uma reunião extraordinária em Setembro para aprovação do plano de trabalho da Casa do Trabalhador com data ainda a definir. Foi criada a Resolução 04/2023 de aprovação do Plano de Ações e Serviços- PAS do bloco de Qualificação Profissional de Campina Grande para o exercício de 2023 para publicação no Semanário do município. Segue abaixo assinatura dos conselheiros presentes na reunião secretariada por mim, Elizângela Costa dos Santos e publicada no Semanário Municipal.

LÚCIO RICARDO MENESES GALDINO

Presidente do CMT/CG

UCES- União Campinense das Equipes Sociais
Titular dos Trabalhadores**JOSÉ LUÍS DE SOUZA**

Vice-Presidente do CMT/CG

AMDE - Titular do Governo

FREDERICO ANTÔNIO DE MENEZES GOMESCâmara de Dirigentes Lojista de Campina Grande – CDL
Titular dos Empregadores**VILMA CORIOLANO RIBEIRO OLIVEIRA**Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS
Titular do Governo**JOSÉ WALLACE SILVA DE MELO**Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande
Titular do Governo**HENRIQUE DOS SANTOS WEBER**FIEP-Federação das Indústrias do Estado da Paraíba
Titular dos Empregadores**DIVAILDO BARTOLOMEU DE LIMA JÚNIOR**Sindicato dos Hotéis, Bares e Restaurantes de Campina Grande
Titular dos Empregadores**CÍCERO COSTA FREIRE**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Suplente do Governo**KELVEN RAWLY CLAUDINO DE ARAÚJO**Secretaria Municipal de Planejamento
Suplente do Governo**CARLOS FARIAS DA COSTA**Repr. da Associação do Aposentados-
Titular dos Trabalhadores**ELIZÂNGELA COSTA DOS SANTOS**

Secretária Executiva do CMT/CG

CONVIDADA**SORAYA MARIA BRASILEIRO DE LIMA**Coordenadora do Sistema Municipal de
Emprego, Trabalho e Renda-SINE**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 654/2023**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO o disposto no Artigo 4 do Regimento Interno, de 06 de abril de 2017, CONSIDERANDO a Portaria Municipal Nº 0256/2016 de 29 de abril de 2016, que dispõe sobre o **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE CAMPINA GRANDE-PB.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, para compor o **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE CAMPINA GRANDE-PB**, durante o período de 20 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2025, a partir da data de publicação da presente Portaria. Assim, para compor a nova estrutura, relacionamos:

Representantes da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME-PB;
Temístoclis Bastos Maciel (Titular)
Jadson Pereira Vieira (Suplente)

Representantes da Câmara Municipal de Campina Grande;
Carolina Farias Almeida Gomes (Titular)
Maria de Fátima Melo Silva (Suplente)

Representantes da Universidade Estadual da Paraíba-UEPB;
Margareth Maria de Melo (Titular)
Maria José Guerra (Suplente)

Representantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba-IFPB;

Laudicéia Araújo Santana (Titular)
Cícero da Silva Pereira (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande-PB;

Moisés Alves da Silva (Titular)
Joselito Barbosa Dias (Suplente)

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste da Borborema-SINTAB;

Maria da Paz Pereira do Patrocínio (Titular)
Maria do Socorro Neves Araújo Normando (Suplente)

Representantes da Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais-APAE;

Rosilene Silva Sousa (Titular)
Camila Rodrigues Camelo (Suplente)

Representantes da 3ª Gerência Regional de Educação-GRE;

Isabelle de Araújo Pires (Titular)
José Hilton Silva Dantas (Suplente)

Representantes do Conselho Municipal de Educação-CME;

Vera Lucia Passos Nóbrega de Souza (Titular)
Monalisa de Castro Santos (Suplente)

Representantes do Movimento Negro de Campina Grande;

Ariosvalber de Sousa Oliveira (Titular)
Joseilton Brito de Freitas (Suplente)

Representantes do Serviço Social da Indústria-SESI;

Katharine Soares Hluchan Muniz (Titular)
Alexsandra Sousa Santos (Suplente)

Representantes do 2º Batalhão de Polícia Militar;

Jessé Barbosa de Farias (Titular)
Kelly Aurea de Souza Santos (Suplente)

Representantes dos Pais de alunos do Sistema Municipal de Ensino;

Luan Gabriel Vieira da Costa (Titular)
Douglas Márcio Dias Barbosa (Suplente)

Representantes dos estudantes do Sistema Municipal de Ensino;

Maria das Neves de Lima (Titular)
Maria Isolda da Silva (Suplente)

Representantes do Instituto de Educação e Assistência aos Cegos do Nordeste;

Rodolfo Virgínio de Souza (Titular)
Matias Rodrigues Neto (Suplente)

Representantes da União Acadêmica de Educação Infantil da UFCG.

Roseane Rodrigues de Macedo (Titular)
Ângela Maria Alexandre Ramalho (Suplente)

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 20 de setembro de 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

RESULTADO FINAL - SELEÇÃO PARA CLÍNICA ESCOLA DO AUTISMO

A Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação (Seduc), representada pelo Secretário de Educação, Raymundo Asfora Neto, no uso de suas atribuições convoca os candidatos listados abaixo, do processo seletivo do Edital 01/2023 para Clínica Escola do Autismo.

O candidato deverá se apresentar na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande, às 08horas do dia 27 de Setembro de 2023, munidos dos seguintes documentos (xerox e original): Currículo atualizado, RG (Não pode ser CNH), CPF, Título de Eleitor, certidão de quitação eleitoral - documento obrigatório (não são os comprovantes de votação - pode ser obtida no site do TSE), dispensa do serviço militar – documento obrigatório - (reservista) – para sexo masculino, carteira de trabalho (foto e verso da foto)(se for digital, imprimir print), cartão cidadão com PIS (não pode ser PIS escrito – apenas extrato obtido no banco caixa ou banco do brasil ou espelho do NIS – App caixa tem), comprovante de residência (preferencialmente conta de água), certidão de casamento (ou averbação), Diploma, Carteira Funcional da profissão (PARA CARGOS COM CRN, CREF, CRESS, CFP, OAB, CAU OU CREA), Conta do Bradesco (se tiver).

1 – CLASSIFICAÇÃO GERAL

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	SITUAÇÃO
25	SAMARA GABRIELA MARTINS FREIRE	132.xxx.xxx-51	NUTRICIONISTA	CLASSIFICADO

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.221/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.253/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.221/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO ARROZ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**, em favor das **PESSOAS JURÍDICAS: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 21.187.875/0001-14, no **VALOR de R\$ 59.475,24** (cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e **MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 41.602.860/0001-82, no **VALOR de R\$ 17.005,92** (dezessete mil cinco reais e noventa e dois centavos), **TOTALIZANDO o VALOR de R\$ 76.481,16** (setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezesseis

centavos), com fundamento no **Artigo 75, inciso VIII** da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 25 de setembro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.220/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.248/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.220/2023**, cujo objeto é **PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME SNP ARRAY, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0827099-12.2023.8.15.0001 DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CAMPINA GRANDE. AUTOR (A): ITALO NUNES MARTINS**, em favor da **PESSOA JURÍDICA LABGENE -LABORATORIO DE CITOGENETICA MOLECULAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 02.252.784/0001-70, no VALOR de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com fundamento no **Artigo 75, inciso VIII** da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 25 de setembro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.218/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.227/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.218/2023**, cujo objeto é **PROCEDIMENTO PARA TRATAMENTO DE ASSIMETRIA CRANIANA COM ÓRTESE SOB MEDIDA TIPO CAPACETE, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0815500-76.2023.8.15.0001 DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CAMPINA GRANDE. AUTOR (A): DÉBORA ESTHER MARTINS TAVARES**, em favor da **PESSOA JURÍDICA INSTITUTO SKULP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 41.597.953/0001-66, no VALOR de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), com fundamento no **Artigo 75, inciso VIII** da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 25 de setembro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.347/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.221/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.347/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, em favor da **PESSOA JURÍDICA VITORIA ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 51.363.258/0001-93, no VALOR de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II** da LEI Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 25 de setembro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.342/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.111/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.342/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, em favor da **PESSOA JURÍDICA QUEIROZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 51.304.385/0001-11, no VALOR de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II** da LEI Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de setembro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16805/2023/Sms/PmCG. **Partes:** Fms/PmCG E Mcw Produtos Medicos E Hospitalares Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Do Tipo Antibióticos Para Atender As Demandas Da Atenção Básica E Hospitais Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 202.790,80.

Prazo Contratual: 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) N°. 090/2023/Sad/Pmccg – Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais N° 4.422/19, N° 4.444/2019, Lei Complementar N°123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm N° 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2119 / 10.303.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Augusto Henrique Weis. **Data Da Assinatura:** 22/09/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16815/2023/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Hospitalmed Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos, Do Tipo Hiperdia, Para Atender Às Demandas Das Unidades Básicas E Hospitais Da Secretaria De Saúde Do Município De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 217.075,32. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) N°. 086/2023/Sad/Pmccg – Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais N° 4.422/19, N° 4.444/2019, Lei Complementar N°123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm N° 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1015.2117 / 10.303.1015.2119 / 10.122.2001.2124 / 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000 / 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Maria Do Carmo De Lima E Silva. **Data Da Assinatura:** 22/09/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16826/2023/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Biomed Distribuidora De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos, Do Tipo Hiperdia, Para Atender Às Demandas Das Unidades Básicas E Hospitais Da Secretaria De Saúde Do Município De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 40.500,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) N°. 086/2023/Sad/Pmccg – Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais N° 4.422/19, N° 4.444/2019, Lei Complementar N°123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm N° 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1015.2117 / 10.303.1015.2119 / 10.122.2001.2124 / 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000 / 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Catia Manoela Gasparetto. **Data Da Assinatura:** 22/09/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16828/2023/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Cirurgica Montebello Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos, Do Tipo Hiperdia, Para Atender Às Demandas Das Unidades Básicas

E Hospitais Da Secretaria De Saúde Do Município De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 91.800,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) N°. 086/2023/Sad/Pmccg – Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais N° 4.422/19, N° 4.444/2019, Lei Complementar N°123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm N° 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1015.2117 / 10.303.1015.2119 / 10.122.2001.2124 / 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000 / 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Jorge Luiz Azevedo Pereira De Oliveira. **Data Da Assinatura:** 22/09/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16829/2023/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos, Do Tipo Hiperdia, Para Atender Às Demandas Das Unidades Básicas E Hospitais Da Secretaria De Saúde Do Município De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 182.843,09. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) N°. 086/2023/Sad/Pmccg – Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais N° 4.422/19, N° 4.444/2019, Lei Complementar N°123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm N° 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1015.2117 / 10.303.1015.2119 / 10.122.2001.2124 / 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000 / 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Rafael Olimpio Castanheira. **Data Da Assinatura:** 22/09/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário De Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N°. 001 Ao Contrato N° 16902/2022/Sms/Pmccg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16357/2022. **Partes:** Sms/Pmccg E Fundação Assistencial Da Paraíba - Fap. **Objeto Contratual:** Contratualização Que Permita Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb Operar O Repasse De Recursos Oriundos Das Portarias Gm/Ms N° 975, De 24 De Abril De 2020, 2002 De 6 De Agosto De 2020, 3.790 De 22 De Dezembro De 2021 E 3.255, De 23 De Novembro De 2021, Referentes Às Emendas Parlamentares Para Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Atenção Especializada À Saúde. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Por Igual Prazo, Vigência Até 22/09/2024. **Fundamentação:** Artigo 57, Ii, Da Lei N°. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Derlópidas Gomes Neves Neto. **Data Da Assinatura:** 22/09/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16830/2023/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Fabmed

Distribuidora Hospitalar Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos, Do Tipo Hiperdia, Para Atender Às Demandas Das Unidades Básicas E Hospitais Da Secretaria De Saúde Do Município De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 329.776,36. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) N°. 086/2023/Sad/Pmcg – Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais N° 4.422/19, N° 4.444/2019, Lei Complementar N°123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm N° 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1015.2117 / 10.303.1015.2119 / 10.122.2001.2124 / 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000 / 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Cledson Nunes Ribeiro. **Data Da Assinatura:** 25/09/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16810/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Allfamed Comércio Atacadista De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Material Médico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais E Atenção Básica No Município De Campina Grande/Pb Por 60 Dias. **Valor Global:** R\$ 60.961,60. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação N°. 16209/2023/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Cristina Maria Dias Barbosa Dos Santos. **Data Da Assinatura:** 25/09/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16824/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Allfamed Comércio Atacadista De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos, Do Tipo Hiperdia, Para Atender Às Demandas Das Unidades Básicas E Hospitais Da Secretaria De Saúde Do Município De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 1.652.166,30. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) N°. 086/2023/Sad/Pmcg – Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais N° 4.422/19, N° 4.444/2019, Lei Complementar N°123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm N° 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1015.2117 / 10.303.1015.2119 / 10.122.2001.2124 / 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000 / 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Cristina Maria Dias Barbosa Dos Santos. **Data Da Assinatura:** 25/09/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16833/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Mma Medicamentos Especiais Ltda. **Objeto:** Aquisição De Saxenda Sol. Inj. 6mg/ML Para Atender A Demanda Judicial Em Caráter

De Emergência No Período De 180 Dias. Demanda Judicial De: Larissa Kessia Piano De Gouveia Processo N° 0810808-34.2023.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 7.118,64. **Prazo Contratual:** 180 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação N°. 16211/2023/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Hélio Newton Nunes Mansur. **Data Da Assinatura:** 25/09/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16822/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Verineida Sousa Lima. **Objeto:** Contratação De Empresa Para Realização De Treinamento Para Uso Do Prontuário Eletrônico E Diálogo Sobre Indicadores Do Previner Brasil, Para Atender A Necessidade Dos Profissionais Da Atenção Primária Em Saúde Da Secretaria De Saúde De Campina Grande. **Valor Global:** R\$ 4.300,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação N°. 16316/2023/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Verineida Sousa Lima. **Data Da Assinatura:** 25/09/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário De Saúde

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS/SMS CHAMAMENTO PÚBLICO N° 16.001/2022/SMS/FMS/PMCG AVISO 11° RESULTADO

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO dos Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, através da Portaria SMS/CG n° 035/2022/PMCG/SMS-CG e ainda pelo Art. 51, “caput” c/c o art. 21 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei n° 8.080 de 19 de setembro de 1990; torna público o resultado inicial da seleção realizada sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO n° 16.001/2022/SMS/FMS/PMCG, tendo como objeto o credenciamento de instituições proponentes para COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (COMPLEMENTAR), visando à execução de serviços através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para atendimento na Rede Complementar de Assistência em Saúde, a fim de atender a demanda existente na área de abrangência da Gestão Municipal do SUS em Campina Grande e a de outras Secretarias Municipais de Saúde que sejam referenciadas para Campina Grande, por intermédio de Central de Regulação do Complexo Regulador deste Município. Após avaliação final chegou ao seguinte resultado: **CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA - CNPJ: 08.716.557/0001-35**, valor aprovado total da Contratualização R\$ 1.152.777,20 (um

milhão, cento e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), estando todos os procedimentos em saúde a contratualizar na conformidade do instrumento editalício do processo administrativo em tela. Campina Grande, PB, 22 de setembro de 2023.

ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Chamamentos Públicos da SMS

**AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
16.001/2022/SMS/FMS/PMCG
11ª HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde de Campina Grande – PB, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Orgânica do Município e nas legislações ordinárias e complementares vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado inicial da seleção realizada sob a modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO** nº 16.001/2022/SMS/FMS/PMCG, tendo como objeto o credenciamento de instituições proponentes para **COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (COMPLEMENTAR)**, visando à execução de serviços através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para atendimento na Rede Complementar de Assistência em Saúde, a fim de atender a demanda existente na área de abrangência da Gestão Municipal do SUS em Campina Grande e a de outras Secretarias Municipais de Saúde que sejam referenciadas para Campina Grande por intermédio de Central de Regulação do Complexo Regulador deste Município, conforme deliberação da **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** dos Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nos termos que se seguem: **CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA - CNPJ: 08.716.557/0001-35**, valor aprovado total da Contratualização R\$ **1.152.777,20** (um milhão, cento e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), estando todos os procedimentos em saúde a contratualizar na conformidade do instrumento editalício do Processo Administrativo em tela.

Campina Grande, PB, 22 de setembro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.046/2023.
PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E LUCIANA MENDES VELLOSO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELLECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS. PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DAS DEMAIS ÁREAS, NA CATEGORIA ARTESANATO COMO PARECERISTA 03, REFERENTE A LEI 195/2022 DENOMINADA LEI PAULO GUSTAVO. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

060/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.184/2023. **VALOR:** R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE – PB. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1014 2078 | 3390.36 | 17160000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO E LUCIANA MENDES VELLOSO. **DATA DE ASSINATURA:** 20 DE SETEMBRO DE 2023.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.049/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E ROSA HELENARASUCK. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELLECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS. PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DAS DEMAIS ÁREAS, NA CATEGORIA LITERATURA COMO PARECERISTA 01, REFERENTE A LEI 195/2022 DENOMINADA PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PB. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.203/2023. **VALOR:** R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE – PB. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 391 1014 2078 | 3390.36 | 17160000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO E ROSA HELENA RASUCK. **DATA DE ASSINATURA:** 22 DE SETEMBRO DE 2023.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.251/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 142/2023, cujo o objeto é a “aquisição de pneus e câmaras de ar visando atender as demandas da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, estado da Paraíba”, em favor da AC Centro Automotivo LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.990.321/0001-22, no valor R\$ 32.464,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme parecer da assessoria jurídica.

Campina Grande, 22 de setembro de 2023.

GERALDO NOBRE CAVALCANTE
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 850/2023
AVISO DE ADIAMENTO - UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023 tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR VALOR POR ITEM”, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CARDIOVESOR E FOCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO E DA UTI NEONATAL DO INSTITUTO DE SAÚDE ELPIDIO DE ALMEIDA, PERTENCENTE A ESTRATÉGIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, fica ADIADO para o dia 06 de outubro 2023, às 08:30 horas.

Campina Grande, 25 de setembro de 2023.

MAYARA ALÍGIA FERNANDES SILVA
Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB